

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 122/2025
PROCESSO Nº 215/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA**, CNPJ nº. 95.627.121/0001-74.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias*, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria, que visa a aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros e serviços de reforma. O projeto tem como objetivo a manutenção dos espaços físicos e dos atendimentos na modalidade Centro-dia, Grupos de Convivência, atendimentos individuais e Equoterapia desenvolvidos pela instituição.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autoriza o repasse de recursos provenientes do FMDCA, através da destinação dirigida do Imposto de Renda para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA**, aprovando o conveniamento do Projeto *Proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 656.243,37** (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), efetuado em **12 (doze) parcelas mensais**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela

Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 127/2025

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01.02

Recurso: 2662

Valor: R\$ 116.170,89

Solicitação: 128/2025

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.01

Recurso: 2662

Valor: R\$ 540.072,48

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso pela OSC** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 26 de maio de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP